Ministério da Educação Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim de Serviço

2023

04-Esp

Boletim de Serviço



BS nº 04-Especial de 04 de abril de 2023



PORTARIA Nº 225 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Curso Bilíngue de Pedagogia do Departamento de Ensino Superior – DESU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR CURSO BILÍNGUE DE PEDAGOGIA Regimento da CPA – Comissão Própria de Avaliação

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O presente regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA – do Departamento de Ensino Superior – DESU do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, prevista na Lei n.º 10.861 de 14/04/2004, e regulamentada pela Portaria Ministerial n.º 2.051 de 09/07/2004.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO E SUAS FINALIDADES

Art. 2º - Propor e conduzir os processos de avaliação interna da instituição, sugerir medidas que contemplem as necessidades apreendidas do processo de avaliação e sistematizar e prestar informações solicitadas pelo INEP, no âmbito do SINAES, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º - A Comissão Própria de Avaliação – CPA – do DESU/INES será constituída por:

I- 03 representantes do corpo docente

II- 02 representantes do corpo técnico-administrativo

III- 02 representantes do corpo discente

IV- 01 representante da sociedade civil

§1º - Os representantes serão eleitos pelos seus pares, exceto o representante da sociedade civil, que será indicado pela Direção-Geral do INES

Art. 4° - O Coordenador da CPA será escolhido pelos pares da comissão.

Art. 5° - A nomeação dos membros da CPA será feita por meio de portaria assinada pela Direção-Geral do INES.

Art. 6° - O mandato dos membros da CPA será de três anos.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7° - São atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA – do DESU/INES:

- I. Avaliar:
- a) A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- b) A política para o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão do DESU INES;
- c) A responsabilidade social da Instituição;
- d) A infraestrutura física, em especial a do ensino, pesquisa e biblioteca;
- e) A comunicação com a sociedade;
- f) A organização e gestão da Instituição;
- g) O processo de autoavaliação;
- h) As políticas de atendimento ao estudante;

- i) As políticas de pessoal.
- II Desenvolver estudos e análises, visando ao fornecimento de subsídios para a fixação,
 aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da Educação Superior do INES.
 III Propor projetos, programas e ações que levem à melhoria do processo de avaliação
 Institucional;
- IV Prestar informações solicitadas pelo INEP e elaborar relatórios.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO, FUNCIONAMENTO E REUNIÕES

- Art. 8° A Direção-Geral do INES proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.
- §1º A CPA poderá recorrer à Direção-Geral do INES, mediante justificativa, para obter consultoria/assessoria de especialistas da Instituição ou de outros órgãos públicos e/ou privados.
- Art. 9° A Comissão Própria de Avaliação CPA reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário, quando convocada pelo Coordenador ou pela maioria dos seus membros.
- §1º A reunião terá início com a presença mínima de três de seus membros, nos primeiros quinze minutos do horário estabelecido para início, após com qualquer número de presentes e será deliberativa apenas se contar com a presença da maioria simples de seus membros.
- §2º Na ausência do Coordenador, assumirá a coordenação da reunião um membro escolhido pelos presentes.
- §3° Em todas as reuniões da CPA do DESU-INES, deverá ser assegurada a atuação de um profissional tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa.
- §4º Será destituído da comissão o membro que faltar a cinco reuniões alternadas ou três reuniões consecutivas.
- Art. 10° Todas as votações que se fizerem necessárias deverão acontecer nas reuniões, sendo consideradas válidas quando computados os votos da maioria simples dos membros da CPA. §1° O processo de votação será em aberto e nominal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 11° O presente regimento poderá sofrer alterações e adaptações, desde que propostas oficialmente à CPA, com encaminhamento ao Conselho Diretor do INES:
- I Por meio de documento assinado por dois terços de seus membros;
- II Por meio de solicitação encaminhada ao Conselho Diretor.
- Art. 12° Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos através de discussões e votação da CPA.
- Art. 13° As determinações constantes da presente Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14°. A presente Portaria revoga a Portaria n.º 228 de 05/10/2010, publicada no Boletim 10.

Parágrafo único - Ao entrar em vigor, a presente portaria revoga a portaria nº 095-a de 28 de março de 2011.



PORTARIA Nº 226 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Curso de Pedagogia EaD.

- Docente titular DIRCEU ESDRAS TEIXEIRA matrícula SIAPE nº 1527969;
- Docente suplente TÂNIA CHALHUB DE OLIVEIRA matrícula SIAPE nº 1422511;
- Técnico-Administrativo SIMONE GOMES DA SILVA- matrícula SIAPE nº 2241180;
- Aluno RINGO BEZ DE JESUS pólo UFPR.



PORTARIA Nº 227 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros da Comissão Permanente de Avaliação dos Planos Individuais de Trabalho – CPAPIT.

Membros titulares eleitos:

- 1º FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
- 2º VANESSA ALVES DE SOUSA LESSER
- 3º LUCIANA ANDREIA RODRIGUES FURTADO
- 4º ANA LUISA ANTUNES
- 5º LUIS GUSTAVO MAGRO DIONYSIO

Membros suplentes:

- 1º GILSON DOS ANJOS REBOUÇAS
- 2º LEONARDO CONCEIÇÃO GONÇALVES
- 3º FELIPE GONÇALVES FUGUEIRA



PORTARIA Nº 228 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Incluir os nomes dos alunos abaixo relacionados, na lista de formandos de 2022, publicada através da Portaria nº 5, no BS-INES nº 01-Especial/2023.

- Turma 1333 Maiane Silva de Brito
- Turma 1331 Raila da Silva Marques e Robert Douglas Souza dos Santos



PORTARIA Nº 229 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Excluir os nomes dos alunos abaixo relacionados, na lista de formandos de 2022, publicada através da Portaria nº 5, no BS-INES nº 01-Especial/2023.

- Turma 1312 Gabriel Oliveira dos Santos
- Turma 1332 Marcos Vinicius Nunes de Oliveira